

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 01 de outubro de 2025 – Edição nº 441/2025

EDITAL

CLAYTON DIVINO BOCH, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, torna público o Projeto de Lei nº 095/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026.”.

“ PROJETO DE LEI Nº 095, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025,

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2025, aprovou Projeto de Lei nº 095/2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I.O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II.O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta.

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 01 de outubro de 2025 – Edição nº 441/2025

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º- A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros apresentados que fazem parte integrante desta Lei, em **R\$362.923.482,25** (trezentos e sessenta e dois milhões novecentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e se desdobra em:

R\$336.961.531,64 (trezentos e trinta e seis milhões novecentos e sessenta e um mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) do orçamento fiscal;
e

R\$25.961.950,61 (vinte e cinco milhões novecentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º- A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuições de melhoria	92.515.338,18	335.794,28	92.851.132,46
contribuições	4.551.944,05	0,00	4.551.944,05
receita patrimonial	1.782.453,63	0,00	1.782.453,63
receita de serviços	533.785,00	0,00	533.785,00
transferências correntes	272.925.389,19	25.050.874,83	297.976.264,02
outras receitas correntes	1.422.569,27	575.281,50	1.997.850,77
deduções p/o fundeb	-38.197.633,29	0,00	-38.197.633,29

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 01 de outubro de 2025 – Edição nº 441/2025

Total das Receitas Correntes	335.533.846,03	25.961.950,61	361.495.796,64
RECEITAS DE CAPITAL			
alienacao de bens	1.427.685,61	0,00	1.427.685,61
Total das Receitas de Capital	1.427.685,61	0,00	1.427.685,61
Total da Administracao Direta	336.961.531,64	25.961.950,61	362.923.482,25

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 4º- A despesa é fixada na forma dos quadros apresentados que fazem parte integrante desta Lei, em **R\$362.923.482,25** (trezentos e sessenta e dois milhões novecentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e se desdobra em:

R\$236.677.525,38 (duzentos e trinta e seis milhões seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) do orçamento fiscal; e

R\$126.245.956,87 (cento e vinte e seis milhões duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º- A despesa fixada está assim desdobrada:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 01 de outubro de 2025 – Edição nº 441/2025

DESPESAS CORRENTES	220.979.679,10	125.824.906,83	346.804.585,93
DESPESAS DE CAPITAL	15.229.144,65	421.050,04	15.650.194,69
RESERVA DE CONTINGENCIA	468.701,63	0,00	468.701,63
Total da Administracao Direta	236.677.525,38	126.245.956,87	362.923.482,25

II - Por órgãos de governo:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CAMARA MUNICIPAL	11.980.000,00	0,00	11.980.000,00
S.M DE GOVERNO	7.651.203,18	0,00	7.651.203,18
S.M DE PLANEJAMENTO	887.763,74	0,00	887.763,74
S.M DE NEG.JURIDICO CIDAD.ASS.ESTRATEG	3.019.968,76	0,00	3.019.968,76
S.M DE ADMINISTRACAO PUBLICA	8.573.091,21	4.930.000,00	13.503.091,21
S.M DE FINANÇAS	35.357.062,27	0,00	35.357.062,27
S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST.URBANA	4.694.617,96	0,00	4.694.617,96
S.M DE SERVICOS PUBLICOS	13.654.903,77	0,00	13.654.903,77
S.M DE SAUDE	0,00	111.304.181,35	111.304.181,35
S.M DE EDUCACAO	116.763.945,53	0,00	116.763.945,53
S.M DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	4.153.566,63	0,00	4.153.566,63
S.M. MEIO AMBIENTE	7.516.676,36	0,00	7.516.676,36

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 01 de outubro de 2025 – Edição nº 441/2025

S.M SEGURANCA PUBLICA TRANSITO.MOBIL.URB	13.485.207,22	0,00	13.485.207,22
S.M DE CULTURA E TURISMO	3.689.949,40	0,00	3.689.949,40
S.M DESENV. ECON. IND., COM. E SERV.	1.956.101,69	0,00	1.956.101,69
S.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	10.011.775,52	10.011.775,52
S.M DE AGRICULTURA E AGRONEGOCIOS	2.824.766,03	0,00	2.824.766,03
Total da Administracao Direta	236.208.823,75	126.245.956,87	362.454.780,62
2 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingencia	468.701,63	0,00	468.701,63
Total do Municipio	236.677.525,38	126.245.956,87	362.923.482,25

III - Por funções:

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	11.980.000,00	0,00	11.980.000,00
04 - ADMINISTRACAO	37.489.089,16	0,00	37.489.089,16
06 - SEGURANCA PUBLICA	7.196.824,33	0,00	7.196.824,33
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	10.011.775,52	10.011.775,52
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	4.930.000,00	4.930.000,00
10 - SAUDE	0,00	111.304.181,35	111.304.181,35
11 - TRABALHO	319.984,11	0,00	319.984,11
12 - EDUCACAO	116.763.945,53	0,00	116.763.945,53

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 01 de outubro de 2025 – Edição nº 441/2025

13 - CULTURA	3.689.949,40	0,00	3.689.949,40
15 - URBANISMO	18.049.521,73	0,00	18.049.521,73
18 - GESTAO AMBIENTAL	7.190.127,36	0,00	7.190.127,36
20 - AGRICULTURA	2.824.766,03	0,00	2.824.766,03
22 - INDUSTRIA	784,80	0,00	784,80
23 - COMERCIO E SERVICOS	1.623.128,01	0,00	1.623.128,01
25 - ENERGIA	300.000,00	0,00	300.000,00
26 - TRANSPORTE	6.627.136,66	0,00	6.627.136,66
27 - DESPORTO E LAZER	4.153.566,63	0,00	4.153.566,63
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	468.701,63	0,00	468.701,63
Tota l do Muni cipi o	236.677.525,38	126.245.956,87	362.923.482,25

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 01 de outubro de 2025 – Edição nº 441/2025

I -de 10 % (dez) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

II -do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizadas em lei.

Art. 7º. Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I. necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres decorrentes de excesso de arrecadação em 2026;

II. vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III. destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida” até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV. para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/10 (um décimo) da receita prevista para o exercício;

V. para abertura de crédito provenientes de superávit financeiro verificado no exercício anterior:

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 01 de outubro de 2025 – Edição nº 441/2025

Art. 8º- Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026.

Art. 10- As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 11-As transferências financeiras da Administração Direta para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 12- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE SETEMBRO 2025.

EDUARDO RIBEIRO BARISON

Prefeito Municipal”

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 01 de outubro de 2025 – Edição nº 441/2025

Para que ninguém alegue ignorância, publique-se o presente Edital pelo Diário Oficial Eletrônico, no site oficial www.mococa.sp.leg.br, na aba matérias legislativas, pelo link https://sapl.mococa.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24108/loa_2026_com_anexos_com_brasao.pdf bem como no quadro de Editais da Câmara Municipal de Mococa.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 1º DE AGOSTO DE 2025.

CLAYTON DIVINO BOCH

Presidente da Câmara Municipal de Mococa

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) – 2026

Câmara Municipal de Mococa

1. APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

A nova Lei de Licitações, Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tem como um de seus princípios o planejamento e a transparência. Para tanto, um dos mecanismos adotados pela Lei foi o Plano de Contratações Anual, que objetiva racionalizar as contratações por meio do prévio estudo das necessidades e demandas do órgão, estabelecendo as pretensas demandas ao longo do exercício.

Na forma do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o plano de contratações anual é descrito como o “documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração”, tendo os seguintes objetivos:

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 01 de outubro de 2025 – Edição nº 441/2025

Art. 5º A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Assim, o presente PCA tem a pretensão de expor as contratações previstas pela Câmara Municipal de Mococa, com vistas a: I) garantir a transparência para os munícipes e contribuintes; II) assegurar melhor racionalização e planejamento para os órgãos internos de contratação; III) possibilitar melhor planejamento do mercado fornecedor, aumentando a competitividade.

Ressalta-se que o presente Plano não inclui os itens previstos nas exceções do art. 7º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, quais sejam:

Art. 7º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 01 de outubro de 2025 – Edição nº 441/2025

III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Comissão Permanente de Licitações e Contratos deverá realizar o acompanhamento periódico do plano anual de contratações e atualizar os registros das alterações, inclusões ou exclusões que forem solicitadas, sendo que no processo de acompanhamento poderão ser tratadas as demandas de prorrogação de contratos já celebrados.

Ademais, importante pontuar que o PCA não é imutável, sendo lícita sua revisão e alteração, por meio da inclusão, exclusão ou redimensionamento dos itens aprestados, conforme a necessidade e a demanda do órgão. Neste sentido, o mencionado Decreto prevê:

Art. 15. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 01 de outubro de 2025 – Edição nº 441/2025

Nesse sentido, a Câmara Municipal de Mococa apresenta o presente plano de contratações com vistas às demandas previamente identificadas para o exercício de 2024.

2. METODOLOGIA

A elaboração desse Plano deu-se por intermédio da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, com supervisão e apoio da Diretoria de Secretaria, da Procuradoria Jurídica e da Presidência da Câmara Municipal de Mococa, tendo percorrido as seguintes etapas:

- I. Levantamento das Demandas: inicialmente foram ouvidos os servidores, órgãos e setores responsáveis da Câmara Municipal e vereadores para compreender as aludidas necessidades da Casa, especialmente na questão de equipamentos existentes, sua qualidade e necessidade de novos, sejam para substituição, modernização ou novos implementos; estado geral de conservação, adequação e espaço da estrutura física disponível; possibilidade de melhoria dos serviços de acesso da população; possibilidade de racionalização de processos internos;
- II. Discussão das Demandas: foram promovidas reuniões internas com a comissão de licitação, a Diretoria de Secretaria, a Procuradoria Jurídica, a Mesa Diretora e outros setores responsáveis para analisar quantitativamente e qualitativamente as demandas e soluções mais pertinentes;
- III. Consolidação das Demandas: por meio da definição das soluções para as demandas existentes e fixação das pretensas contratações;
- IV. Aprovação de Divulgação do Plano.

3. PLANO DE CONTRATAÇÕES – EXERCÍCIO DE 2026

3.1 OBRAS E REFORMAS

3.1.1 PINTURA E PEQUENOS REPAROS DO PRÉDIO SEDE

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 01 de outubro de 2025 – Edição nº 441/2025

Justificativa: o prédio sede da Câmara Municipal de Mococa necessita de pintura, interna e externa, em razão do desgaste natural do edifício. Externamente, a última pintura foi realizada em 2020, e já se encontra, em parte, descascada. Internamente, não há registro da última pintura, tendo sido efetuado somente pinturas pontuais (ex: uma parede, ou uma sala, somente). Além da pintura, faz-se necessária a realização de pequenos reparos, muitas vezes com o auxílio de massa corrida, em trincas ou locais específicos, como, por exemplo, no Plenário, nas áreas em que anteriormente estavam instalados antigos modelos de ar-condicionado. O piso de madeira, por sua vez, necessita de raspagem e sintecagem, pois se encontra desgastado. Já o piso de cerâmica precisa de revitalização.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 270.000,00 (valor estimado em cotação realizada no Banco de Preços)

3.2 MATERIAL PERMANENTE:

3.2.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS

Justificativa: constatou-se a necessidade de aquisição de cerca de 15 notebooks, 4 impressoras multifuncionais, 3 scanners para os novos gabinetes de vereadores.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 121.000,00

3.2.2 AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

Justificativa: constatou-se a necessidade de aquisição de aparelhos de ar-condicionado (cerca de 14) para servir a espaços os quais não possuem ambientes climatizados atualmente no prédio Anexo.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 45.500,00

3.2.3 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, INCLUSIVE PLANEJADO, PARA O PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO E ARQUIVO

Justificativa: existe a demanda de aquisição de mobiliário para o prédio sede, prédio anexo e arquivo, inclusive planejado, de forma a deixar o espaço mais funcional, padronizado e que atenda melhor às necessidades dos servidores, vereadores, estagiários e terceirizados da Câmara.

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 01 de outubro de 2025 – Edição nº 441/2025

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 230.000,00 (baseado na aquisição de móveis para 14 gabinetes de vereadores e 6 salas de funcionários, utilizando-se o valor da metragem de móveis adquiridos por meio do Contrato nº 09/2025 e com arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA)

3.3 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.1 AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Justificativa: Diante do aumento do número de eventos realizados, das visitas recebidas e das necessidades do corpo de servidores da Câmara Municipal, entende-se que o valor dispendido com a aquisição de água mineral não mais se enquadra como pequenas compras, razão pela qual é necessária incluí-la no presente Plano de Contratações.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 28.000,00 (estimativa baseada no consumo atual)

3.3.2 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

Justificativa: existe a demanda por produtos de limpeza utilizados nas dependências da Câmara, com previsão de crescimento do uso atual, tendo em vista a reforma do prédio anexo, que aumentará a quantidade usada.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 28.000,00 (estimativa baseada no consumo atual)

3.3.3 AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS

Justificativa: existe a demanda por produtos de material de escritório (papel, toners, cartuchos) para atender às necessidades de toda a Câmara.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 100.000,00 (estimativa baseada no atual consumo e com a soma decorrente da aquisição de novos equipamentos para atender ao prédio anexo).

3.3.4 AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Justificativa: existe a demanda por alimentos e bebidas para atender aos servidores, vereadores e aos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Mococa.

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 01 de outubro de 2025 – Edição nº 441/2025

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 65.600,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA sobre o valor atual do Contrato nº 08/2023 – Obs: deve-se atentar para que futuras renovações não extrapolem o valor máximo para Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II, que hoje possuem valor máximo de R\$ 62.725,59, conforme previsão do Decreto federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

3.3.5 AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL

Justificativa: atendimento à demanda por combustível para os dois veículos locados atualmente pela Câmara Municipal de Mococa

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 53.300,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA sobre o valor atual do Contrato nº 01/2022).

3.4 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

3.4.1 SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA

Justificativa: demanda por segurança patrimonial armada, de forma a garantir a segurança dos servidores, vereadores, estagiários, terceirizados e visitantes da Câmara Municipal de Mococa.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 150.400,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA sobre o valor atual do Contrato nº 04/2024).

3.5 SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

3.5.1 LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA ABRIGAR O ATUAL ARQUIVO DA CÂMARA

Justificativa: a demanda por espaço para alocação do futuro estúdio da TV da Câmara impulsionou a locação de imóvel comercial para abrigar o arquivo da Câmara. Futuramente o arquivo será convertido para eletrônico.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 39.100,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IGP-DI sobre o valor atual do Contrato nº 01/2024).

3.5.2 CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MOCOCA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A CÂMARA

Justificativa: demanda por estagiários em diferentes setores da Câmara, de diversas formações em curso, como Administração, Direito, área de informática, etc.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 118.000,00 (o valor é pago diretamente a cada estagiário).

3.6 SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

3.6.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVO SÍTIO ELETRÔNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Justificativa: Em pareceres anteriores do Tribunal de Contas encontram-se apontamentos para melhorias no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Mococa, relacionados à transparência e ao acesso intuitivo à determinadas utilidades. Assim, tem-se como necessária a contratação de empresa especializada para desenvolver novo sítio eletrônico com vistas a dar maior transparência ao referido portal eletrônico, com *design* que torne mais fácil e intuitivo a busca e o acesso às abas disponíveis.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 40.000,00 (valor estimado em contratações similares de outras Câmaras Municipais).

3.6.2 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada para a produção de vídeos e imagens no âmbito do Poder Legislativo Municipal é fundamental para aprimorar a comunicação institucional, promovendo maior transparência e engajamento com a comunidade. A transmissão ao vivo das sessões, audiências públicas e eventos legislativos proporciona uma cobertura abrangente das atividades realizadas, permitindo que os cidadãos acompanhem em tempo real as atividades do legislativo local. Além disso, a produção de vídeos institucionais contribui para disseminar informações relevantes de forma clara e acessível, fortalecendo a compreensão da população sobre o

papel do Poder Legislativo e suas iniciativas em curso. Nesse contexto de produção, insere-se todo o conteúdo a ser produzido para a TV Câmara de Mococa, que entrou em operação, em caráter experimental, em setembro de 2024. O processo de contratação (processo administrativo nº 39/2024) se encontra na fase interna de aferição de valor de mercado.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 520.000,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA sobre o valor atual do Contrato nº 02/2025).

3.6.3 FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, EM AMBIENTE DE NUVEM

Justificativa: demanda por 45 licenças “business starter”, incluindo suporte técnico, implantação, serviço de migração de dados e treinamento, incluindo serviço de hospedagem de e-mail, nuvem, entre outros.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 22.700,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA sobre o valor atual do Contrato nº 03/2024 – Obs: o reajuste do Contrato segue as diretrizes do Google, uma vez que o produto é licenciado, sendo o uso do IPCA apenas base para a estimativa).

3.6.4 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DE CONSERVAÇÃO DO ELEVADOR DA CÂMARA

Justificativa: tendo em vista que o prédio principal da Câmara tem dois pavimentos, o edifício possui um elevador para atender aos requisitos de acessibilidade.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 11.000,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA sobre o valor atual do Contrato nº 07/2024).

3.6.5 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

Justificativa: a demanda ocorre para assessorar a Câmara em matérias de licitações e contratos, de forma a seguir a padronização de procedimentos administrativos e servir como diretriz para os novos desafios que a Lei federal nº 14.133/2021 trouxe aos servidores públicos.

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 01 de outubro de 2025 – Edição nº 441/2025

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 56.700,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA sobre o valor do Contrato nº 08/2024. Esse Contrato teve sua vigência encerrada. A previsão é de nova contratação, logo o valor é apenas estimado).

3.6.6 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE FÍSICA, TIPO FIBRA ÓPTICA APAGADA

Justificativa: a demanda ocorre para realizar a ligação entre a estação da TV e o prédio principal da Câmara Municipal, com o envio dos dados da transmissão em tempo real para que haja a propagação do sinal de rede de TV digital a todos os municípios.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 11.800,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA sobre o valor atual do Contrato nº 09/2024).

3.6.7 SERVIÇO DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON-LINE DO BANCO DE PREÇOS

Justificativa: a demanda para atender às necessidades da Comissão Permanente de Licitações e Contratos e ao setor responsável por pequenas compras. O sistema facilita a formação de preço de mercado de diferentes aquisições e contratações, agilizando a prestação do serviço público.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 12.700,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA sobre o valor atual do Contrato nº 02/2023).

3.6.8 SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE PROGRAMAS, TREINAMENTOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Justificativa: a demanda é oriunda do setor de Recursos Humanos, para atender a exigências do Ministério do Trabalho.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 5.900,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA sobre o valor atual do Contrato nº 03/2023).

3.6.9 LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE INSUMOS

Justificativa: a demanda advém da necessidade ofertar café expresso aos vereadores, servidores, estagiários, terceirizados e visitantes da Câmara Municipal de Mococa.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 9.100,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA sobre o valor atual do Contrato nº 04/2023).

3.6.10 FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA ANÁLISE E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OTIMIZAÇÃO E SUPORTE DAS ROTINAS

Justificativa: a demanda tem origem no Controle Interno para processamento de informações a serem enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 11.500,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA sobre o valor atual do Contrato nº 06/2023).

3.6.11 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL

Justificativa: a demanda tem origem na Diretoria de Secretaria, para racionalizar os custos da Câmara, pois não há imobilização de recursos em bens de grande depreciação como veículos com alta quilometragem, além de terceirização dos custos de manutenção e garantia de veículos de produção recente.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 130.000,00 (valor atual do Contrato nº 07/2023 somado às novas necessidades da Administração).

3.6.12 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA TV CÂMARA

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 01 de outubro de 2025 – Edição nº 441/2025

Justificativa: a demanda ocorre em razão da necessidade de manutenção da atual contratação de engenheiro responsável pela TV Câmara junto à ANATEL, além de propor eventuais ajustes técnicos e operacionais.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 25.200,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA sobre o valor atual do Contrato nº 08/2025).

3.6.13 FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Justificativa: a demanda ocorre em razão do oferecimento do benefício do Cartão Alimentação aos servidores da Câmara, instituído pela Resolução nº 3, de 27 de junho de 2017 e alterações posteriores.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 432.100,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de INPC sobre o valor atual do Contrato nº 12/2023).

3.6.14 SERVIÇOS DE PESQUISA E REMESSA DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS

Justificativa: a demanda advém da Procuradoria Jurídica, para que seja informada em tempo hábil dos prazos processuais.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 2.105,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA sobre o valor atual do Contrato nº 13/2023).

3.6.15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, PARA A TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Justificativa: a demanda tem origem na necessidade de informar os munícipes sobre as discussões e decisões tomadas durante as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Mococa.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 42.200,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA sobre o valor atual do Contrato nº 05/2022).

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 01 de outubro de 2025 – Edição nº 441/2025

3.6.16 FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO IP INTERNET FULL DUPLEX COM VELOCIDADE DE 300 MBPS, VIA FIBRA ÓTICA

Justificativa: a demanda advém da necessidade atual de fornecimento de rede de internet rápida à Câmara Municipal de Mococa, facilitando os serviços públicos prestados.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 10.500,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA sobre o valor atual do Contrato nº 06/2022).

3.6.17 FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO IP INTERNET FULL DUPLEX COM VELOCIDADE DE 300 MBPS, VIA FIBRA ÓTICA

Justificativa: a demanda advém da necessidade atual de instalação (já efetuada) e manutenção preventiva e corretiva de rede física, tipo fibra óptica apagada (*dark fiber*), contendo 01(uma) fibra óptica proprietária, capacidade de transmissão Gigabit, com terminações no estúdio da TV Câmara, localizado no Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro, Mococa/SP e no abrigo do transmissor, situado na Praça Madre Cabrine, nº 90, bairro Vila Mariana, Mococa/SP.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 11.300,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA sobre o valor atual do Contrato nº 09/2024).

3.6.18 ASSESSORAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO

Justificativa: a demanda advém da Secretaria Legislativa, pois os pareceres jurídicos emitidos por instituição idônea auxiliam as decisões das Comissões Permanentes da Câmara.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 9.200,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA sobre o valor atual do Contrato nº 07/2025).

3.6.19 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS

Justificativa: a demanda advém da Diretoria da Câmara, de forma a racionalizar os custos de envio de documentos pela Câmara via Correios.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 12.600,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA sobre o valor atual do Contrato nº 03/2025).

3.6.20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO ELETRÔNICO, COM ALARME E SISTEMA DE CAMÊRAS DE SEGURANÇA

Justificativa: a demanda advém da Diretoria da Câmara, de forma a oferecer segurança ao edifício da Câmara, seus usuários e visitantes.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 2.400,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA sobre o valor atual do Contrato nº 06/2021. Dobrou-se o atual valor, levando em conta que o prédio anexo se encontra em reforma e haverá a demanda de seu monitoramento no próximo exercício).

3.6.21 TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA – SERVIÇOS GERAIS

Justificativa: a demanda advém da Diretoria da Câmara, de forma a permitir a utilização de mão de obra de serviços gerais do Consórcio Cemmil – Desenvolvimento Sustentável, consórcio público do qual o município de Mococa faz parte. Assim, ocorre desembolso mensal do valor pago ao funcionário diretamente à Prefeitura, que, por sua vez, realiza repasse para o consórcio.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 55.000,00 (levando-se em consideração que o valor pago não é fixo mensalmente e que haverá reajuste durante o exercício de 2026).

3.6.22 TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA – MÓDULOS DE SOFTWARE CONTÁBIL, PESSOAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Justificativa: a demanda advém da necessidade, devido à implantação nacional do SIAFIC, de manutenção de software contábil que concilie os dados do município como um todo. Assim, a Prefeitura Municipal contratou o serviço, com previsão de módulos para a Câmara, e esta realiza mensalmente transferências à primeira.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 52.700,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA sobre o valor atual pago anualmente pelos módulos utilizados pela Câmara).

3.6.23 FORNECIMENTO DE CARTÃO REFEIÇÃO

Justificativa: a demanda ocorre em razão do oferecimento do benefício do Cartão Refeição aos servidores da Câmara, instituído pela Resolução nº 02, de 25 de fevereiro de 2025.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 160.000,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de INPC sobre os valores atuais dos Contratos nº 04/2025 e nº 05/2025).

3.6.24 SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

Justificativa: a demanda ocorre em razão da existência de vários aparelhos de ar-condicionado nas dependências da Câmara e na estação de TV que necessitam de manutenção, além da previsão de instalação e desinstalação desses equipamentos.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 33.700,00 (arredondamento após índice de 5% estimado de IPCA sobre o valor atual do Contrato nº 06/2025).

3.6.25 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE

Justificativa: a demanda ocorre em razão da necessidade de manutenção do prédio sede da Câmara, consistindo em pintura interna e externa, pequenos reparos, raspagem e sintecagem do piso de madeira.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 27.500,00 (estimado com base no atual Contrato nº 10/2025).

3.6.26 LICENÇA DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT 365 APPS FOR BUSINESS

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 01 de outubro de 2025 – Edição nº 441/2025

Justificativa: a demanda ocorre em razão da necessidade de manutenção das licenças de uso do software da empresa Microsoft, conhecido como Office 365 Apps for Business.

Estimativa Preliminar de Valor: R\$ 16.000,00 (estimado com base na licença atual, podendo ser modificado em razão de valores repassados pela Microsoft e da variação do câmbio do dólar).

Câmara Municipal de Mococa, 1º de outubro de 2025.

Elaborado por:

ROSA CAROLINA NEGRINI DA COSTA

Agente de Contratações

RATIFICO E AUTORIZO

01/10/2025

CLAYTON DIVINO BOCH

Presidente da Câmara Municipal de Mococa